



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 2.810, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e considerando o **Capítulo V, Seção I da IN MPDG/SG nº 05/2017** e o **MEMORANDO N. 167/2018/PROAD/IFMT**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Fiscalização do Contrato nº 28/2018, firmado entre a Reitoria do IFMT e a empresa AMAV'S TURISMO LTDA (CNPJ 06.071.701/0001-06), que tem por objeto do contrato é a locação de ônibus executivos, com motorista, para deslocamentos intermunicipais e Interestaduais, visando atender as atividades escolares de intercâmbio cultural e esportivo, nos **Campi Avançados de Sinop, Lucas do Rio Verde e Diamantino**. As indicações do Campus Avançado de Sinop são:

§1º As indicações do *Campus Avançado Sinop* são:

- a) **Fiscal Técnico:** Titular - Paulo Sergio Sousa Costa (2276091) e Substituto - Alessandro dos Santos Goes (2281315);
- b) **Gestor de Execução do Contrato:** Titular - Denis Marques Ferreira (3012154) e Substituta - Fernanda Assis de Oliveira Nascimento (1901721).

§ 2º As indicações do *Campus Avançado Diamantino* são:

- a) **Fiscal Técnico:** Titular - Elvis Carvalho da Conceição (2401394) e Substituta - Danielle do Carmo das Neves Campos (2424467);
- b) **Gestor de Execução do Contrato:** Titular - Fernando João Bispo Brandão (2390811) e Substituto - Leandro Dias Curvo (1609803).

§ 3º As indicações do *Campus Avançado Lucas do Rio Verde* são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

- a) **Fiscal Técnico:** Titular - Reginaldo Vicente Ribeiro (1722670) e Substituto - Tatiane Franciely Chupel (2323488);
- b) **Gestor de Execução do Contrato:** Titular - Valeria de Souza Haragushiku (1306053) e Substituto - Joao Vicente Neto (1097243).

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.


Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
11/04/2017